

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI

Rua Placidio Leite Nº 148 Centro Cívico – CEP-84.990-000 - Fone/Fax 43 3512-3000 ARAPOTI – PARANÁ – CNPJ Nº 75.658.377/0001-31

DECRETO Nº 3279/2013

EMENTA: Concede retorno as atividades normais do funcionário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o pedido para retorno de licença sem vencimentos do funcionário;

DECRETA:

<u>Artigo 1º</u> - Fica autorizado o RETORNO a partir do dia 03 de setembro do corrente ano, as atividades funcionais normais do funcionário, *Rogério Cordeiro Izidoro* motorista de veículos pesados, portador do RG. nº 5.678.298-2.

<u>Artigo 2º</u> - Deve, a Divisão de Pessoal do Município tomar as medidas administrativas necessárias para a oficialização deste ato.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL Vereador CLAUDIR DIAS NOVOCHADLO, em 02 de Setembro de 2013.

BRAZ RIZZI Prefeito Municipal PUBLICADO
Diário la suma
Oficial lum
Edição Die na
Nº 24 85 Página 7
Data / 20
Visto

000188